

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 605/2013



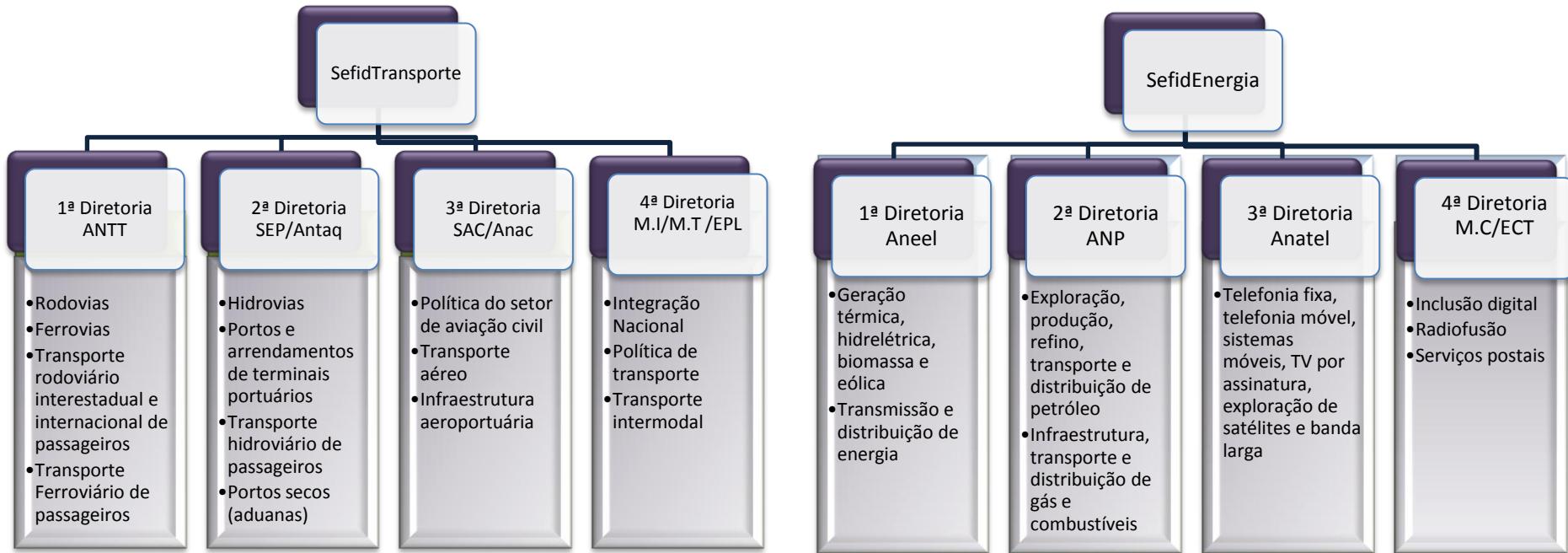
Brasília, 13/03/2013

Marcelo Barros da Cunha - SefidEnergia

Sumário da Apresentação

1. A atuação do TCU no controle da desestatização e regulação;
2. Auditoria do TCU em encargos do setor elétrico:
 - 2.1. Conta de Desenvolvimento Energético (CDE);
 - 2.2. Reserva Global de Reversão (RGR)
3. Considerações Finais.

Estrutura atual do TCU: controle da desestatização e da regulação



PPP destes setores e Administrativas

PPP destes setores e Administrativas

Alguns acompanhamentos do Tribunal relativos aos encargos setoriais em energia elétrica



Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Carvão Mineral

Fiscalização sobre CDE - Carvão: Acórdão 1.382/2011 – TCU - Plenário

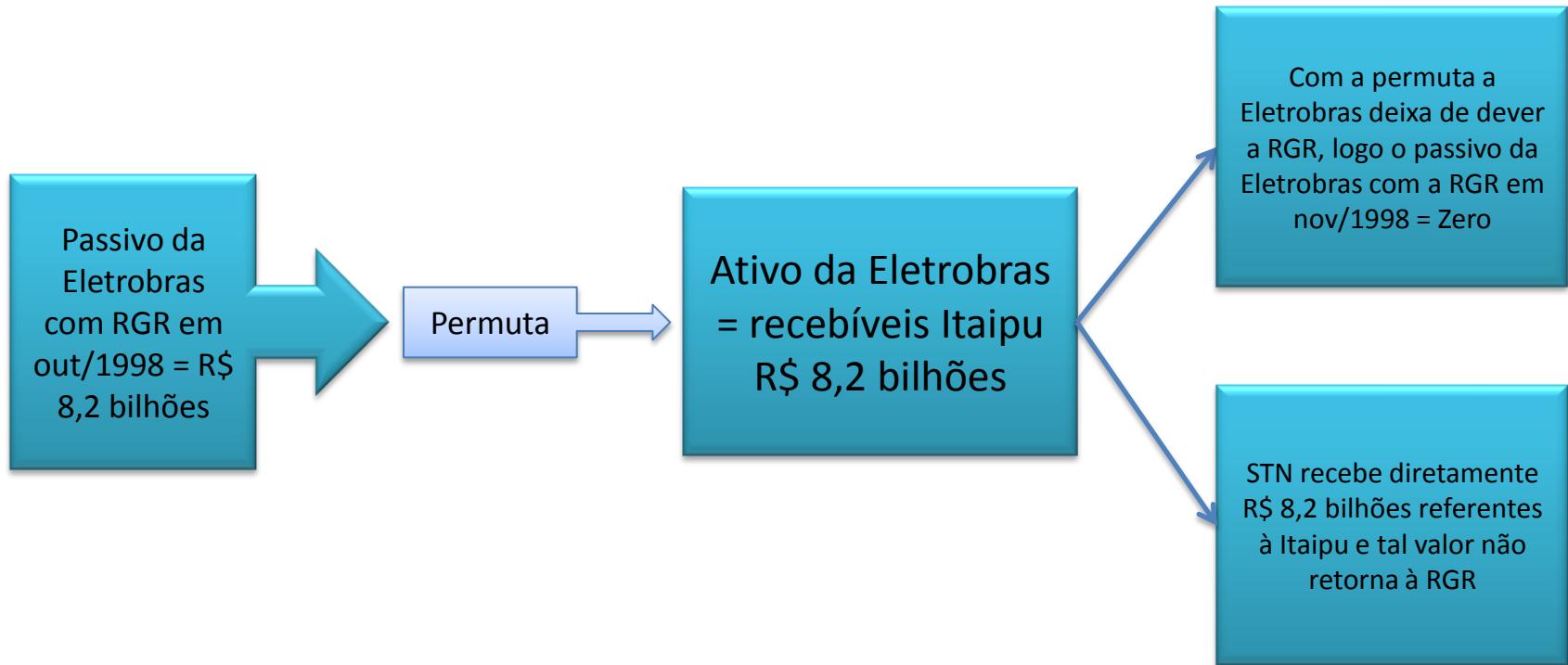
- **Constatação: Não há análise de razoabilidade dos preços do carvão mineral subsidiado**
 - Determinação à Aneel para que exija da Eletrobrás o estabelecimento de um **procedimento continuo de avaliação da razoabilidade dos preços do carvão mineral**;
 - Determinação à Eletrobrás para que, no prazo de 180 dias, apresente, ao TCU, **estudo que ateste a razoabilidade ou não dos preços dos combustíveis subsidiados pela CDE**.
- **Constatação: Nível de eficiência não estabelecido**
 - Determinado à Aneel que apresente, no prazo de sessenta dias, um plano de ação que detalhe como se dará o cumprimento do art. 12 da Resolução Normativa Aneel 129/2004, com objetivo de **estabelecer critérios de eficiência, visando à otimização do uso desse subsídio para formação de energia elétrica a partir de usinas térmicas à carvão mineral**.
- **Resultado: Resolução Normativa Aneel 500, de 17 de julho de 2012.**

Reserva Global de Reversão

Transparência e
sustentabilidade na
gestão do fundo

Auditoria Operacional na RGR: Acórdão 1931/2012-TCU-Plenário

- Contrato 425 entre STN e Eletrobras, de 1998



Auditória Operacional na RGR: Acórdão 1931/2012-TCU-Plenário

Relatório do TCU atualizou o montante de R\$ 8,2 bilhões de 1998 a 2010 de duas formas:

- 1) pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) = R\$ 18 bilhões
- 2) aplicando a taxa de juros de 5% ao ano, como estipulado pelo art. 29 do Decreto 774/1993 = R\$ 13,6 bilhões.

Auditória Operacional na RGR – Acórdão 1931/2012-TCU-Plenário

Resultados:

- Determinação à Aneel para que exija que a Eletrobras divulgue no seu sítio na internet, com periodicidade adequada, dados sobre a arrecadação e sobre as aplicações dos recursos da RGR, detalhando, entre outros aspectos, todos os projetos que receberam recursos provenientes deste encargo e a situação atualizada de cada operação

Considerações finais

- A atuação do TCU tem buscado contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório, aumento da transparência, melhoria da gestão e uso adequado dos recursos públicos
- **As auditorias já realizadas indicam a necessidade de serem estabelecidos:**
 - Processos que garantam ampla transparência sobre a arrecadação e aplicação dos encargos e fundos setoriais
 - Mecanismos que induzam a eficiência na aplicação dos recursos provenientes de encargos e fundos setoriais.

Considerações finais

- Sugestões para trazer maior transparência à gestão da CDE:
divulgação do fluxo financeiro dos recursos no site da Eletrobras em forma de banco de dados, mostrando desde o ingresso dos recursos advindos do Tesouro Nacional, sua passagem pela CDE e os destinos desses recursos em cada encargo tarifário, RGR, CCC e CDE

Muito Obrigado!

Marcelo Barros da Cunha

Secretário de Fiscalização de Desestatização e Regulação de
Energia e Comunicações
(SefidEnergia)

Tel: (61) 3316-5945

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/regulacao>